

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: **Prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Acolhimento de Pessoas Idosas**

Venho através desta, solicitar a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Acolhimento de Pessoas Idosas a partir de 60 (sessenta) anos de idade - em consonância com a Lei Ordinária nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei Municipal nº 1.828/2021 e padrões mínimos de funcionamento definidos no Regulamento Técnico da RDC/ANVISA nº 283 de 26 de setembro de 2005 e Resolução 109/2009 - CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Esta secretaria consultou a Instituição Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva, que é a única instituição que presta esse tipo de serviços na cidade, que informou o pedido de R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais) para cada pessoa idosa acolhida, valor que é 95% do limite autorizado pela Lei Municipal 1.828/2021, que é de até 01 (um) salário mínimo por interno residente do município de Imbituva.

Atualmente, prestamos assistência para 45 pessoas idosas, mas solicitamos que o número máximo para contratação seja de até 46 pessoas idosas, tendo em vista, a possibilidade de aumento do número de idosos acolhidos, conforme os valores abaixo descritos:

Sexo	Valor Unitário	Limite de vagas	Meses	Valor Mensal	Total
Feminino e masculino	R\$ 1.254,00	46 idosos	12	R\$ 57.684,00	R\$ 692.208,00

Sendo estes os fatos, considerando a inviabilidade de competição, solicitamos que se proceda a contratação pelo período de 12 meses por **Inexigibilidade de Licitação**, com base no **Art. 25, caput da Lei 8.666/93**.

Imbituva/PR, 18 de Outubro de 2023.


Cleide Aparecida Kubaski

Secretária Municipal de Assistência Social